Lei nº 523

"Aprova o orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio de 1986/1988"

A Câmara Municipal de Delfim Moreira aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Delfim Moreira para o triênio 1986/1988, elaborado na forma dos Atos Complementares nº 43 e 76 de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima para o Exercício as despesas de Capital em Cr$ 5.432.000 - Cinco bilhões, quatrocentos e trinta e cinco milhões de Cruzeiros).

Art. 2º — Os recursos destinados ao financiamento das despesas de Capital estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio de 1986/1988, são assim distribuídos:

Receitas de Capital	1986 Cr$	1987 Cr$	1988 Cr$	Total Cr$
Operações de Crédito	50.000	200.000	200.000	450.000
Alienação de Bens Imóveis e Imóveis	100.000	300.000	300.000	700.000
Transferências de Capital	771.251.000	1.664.490.000	2.944.490.000	5.380.231.000
Outras Receitas de Capital	4.000		10.000	24.000
Total	771.405.000	1.665.000.000	2.945.000.000	5.381.405.000

Continua...

Scanned by CamScanner

Total	771.405.000	1.665.000.000	2.945.000.000	5.381.405.000
Deficit	53.595.000	-	-	53.595.000
	825.000.000	1.665.000.000	2.945.000.000	5.435.000.000

Art. 3º — As despesas de Capital, discriminadas em quadro anexo, cuja realização fica autorizada por esta lei, são programadas em base nos recursos considerados disponíveis e desdobram-se na seguinte forma:

Despesas por Unidades	1986	1987	1988	Total
Legislativo				
1.1 - Secretaria	35.000.000	15.000.000	10.000.000	60.000.000
Executivo				
2.1 - Gabinete e Secretaria	10.000.000	10.000.000	5.000.000	
2.2 - Serviço da Fazenda	10.000.000	10.000.000	10.000.000	30.000.000
2.3 - Serviço de Educação e Cultura	240.000.000	720.000.000	1.340.000.000	2.300.000.000
2.4 - Saude e Assist Social	90.000.000	120.000.000	220.000.000	430.000.000
2.5 - Serviços Urbanos	120.000.000	250.000.000	500.000.000	870.000.000
2.6 - Serviços de Obras Publicas	120.000.000	240.000.000	360.000.000	720.000.000
2.7 - Serviço de Estr. de Rodagem	200.000.000	300.000.000	500.000.000	1.000.000.000
Total da Despesa	825.000.000	1.665.000.000	2.945.000.000	5.435.000.000

Art. 4º — Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período serão ajustados as importâncias consignadas aos projetos, podendo, em consequência da alteração da receita, serem criados

Scanned by CamScanner

novos e suprimidos ou reformados projetos constantes dos anexos desta Lei.

Parágrafo Único: As importâncias referentes aos Exercícios de 1986, serão corrigidos monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Art. 5º — Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 21 de Outubro de 1985

a) Expedito Correa Buraldo
Prefeito Municipal

a) Evaristo Gomes
Secretário